



Prefeitura de  
**ITURAMA/MG**  
TRABALHO QUE GERA RESULTADO  
Adm: 2021/2.024.



Ofício nº 177/2023.

Iturama-MG, 21 de dezembro de 2023.

Excelentíssimo Senhor,  
**Vereador Deleon Martins de Almeida**  
Presidente da Câmara Municipal  
ITURAMA-MG.

Prezado Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente, sirvo-me do presente para lhe encaminhar o incluso **Projeto de Lei nº 88/2.023 que “Altera a redação do Artigo 1º da Lei nº 4.996, de 08 de Dezembro de 2021 e dá outras providências”**.

Sem mais para o momento, aproveito esta oportunidade para reiterar protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

  
**CLAUDIO TOMAZ DE FREITAS**  
Prefeito do Município de Iturama/MG.

Câmara Municipal de Iturama/MG  
21/12/2023 13:12 00685



Prefeitura de  
**ITURAMA/MG**  
TRABALHO QUE GERA RESULTADO  
Adm: 2021/2.024.



## MENSAGEM Nº 88/2023.

**Senhor Presidente,**

**Senhoras Vereadoras,**

**Senhores Vereadores,**

Tenho a satisfação de encaminhar o **PROJETO DE LEI Nº 88/2023**, que **“Altera a redação do Artigo 1º da Lei nº 4.996, de 08 de Dezembro de 2021 e dá outras providências”**.

A lei municipal nº. 4.996/2021 deu denominação de “Maria do Carmo Mamede” a creche a ser construída no Bairro Itália.

Ocorre que nos projetos enviados ao SER – Superintendência Regional de Ensino de Uberaba indicam que a creche em comento se situa no Residencial Via Mais Iturama (anexo).

Destarte, o presente projeto visa tão somente adequar o endereço correto da escola que de fato se situa no Residencial Via Mais Iturama e Residencial Viva Mais Iturama II.

Ressalte-se que a não adequação culminará por acarretar transtornos juntos SER Uberaba.

Destarte, conta-se, desde já, com o pleno apoio dos n. Edis para a aprovação do Projeto de Lei aqui apresentado.

Iturama-MG, 21 de dezembro de 2023.

  
**CLAUDIO TOMAZ DE FREITAS**  
Prefeito do Município de Iturama/MG.



Prefeitura de  
**ITURAMA/MG**  
TRABALHO QUE GERA RESULTADO  
Adm: 2021/2.024.



## PROJETO DE LEI N° 88/2.023.

**“Altera a redação do Artigo 1º da Lei nº 4.996, de 08 de Dezembro de 2021 e dá outras providências”.**

O Prefeito do Município de Iturama, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais previstas no Artigo 69, da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a presente Lei:

**Art. 1º** O Artigo 1º da Lei nº 4.996 de 08 de Dezembro de 2021 passa a vigorar com a seguinte redação:

**Art. 1º** Fica denominada de “MARIA DO CARMO MAMEDE” a Creche a ser construída no Residencial Viva Mais Iturama, na cidade de Iturama, Estado de Minas Gerais.

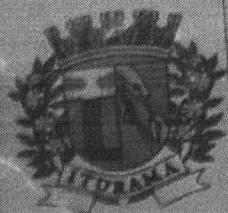
**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Iturama-MG, 21 de dezembro de 2023.

**CLAUDIO TOMAZ DE FREITAS**  
*Prefeito do Município de Iturama/MG.*

ESTRUTURA ACÚSTICA DA  
EXPOSIÇÃO ALTERAÇÕES PORONHA  
DO FONTO DE ALÉSTIA NAS ROTAS ACESSIVAS  
REFERÊNCIAS  
MEMORIAL DEDICADO AO EFEITO KACKESS TECHNIK

# PROJETO DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO E PÂNICO



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITURAMA**  
Estado de Minas Gerais

Estado de Minas Gerais  
ADM. 2020 / 2024

TÍTULO

PROJETO DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO E PÂNICO

LOCK & CO.

AV. DANIEL PICHIONI, S/N°

www.CDADE.org

RESID. VIVA MAIS ITURAMA E RESID. VIVA MAIS ITURAMA II, EM ITURAMA - MG

РадиоМЕТАГРЭ

MUNICÍPIO DE ITURAMA/MG.

OPERACÃO N° 200300

PROPOSTA SICCONV N° 10000

Nº DA ART - 200000

CONTEÚDO

### PLANTA ISOMÉTRICA

## DETALHES

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS LEGAIS  
CUSTÓDIO JOSÉ DE CARVALHO FILHO**

~~RESPONSÁVEL TÉCNICO~~  
**ABADIA ALVES OLIVEIRA PAMPLONA**  
ARQUITETA - CAU Nº 41.477-8 MG

# ARQUITETURA

FOLHA  
2/3

DATA  
JULHO /2023  
DESENHO:

**ESCALAS  
INDICADAS**